



GONDOMAR

e Duro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE
CENTO E VINTE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR.**

MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 33º LUGAR
- LISTA DE EXCLUÍDOS

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de cento e vinte (120) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4; Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 52; Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 7; Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 52; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 5.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência

**GONDOMAR**
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Música – *Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 7*, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA ORDENADA		
NOME		AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Maria Manuel Guerra Gerales Monteiro Ferreira da Silva	84,20
2	Maria Goreti Medeiros Calvão Santos	81,00
3	Ana Cristina Castilho Santos Justo	78,60
4	Hugo André da Silva Moreira	76,40
5	Nuno Joel Alves Tibério	75,60
6	Liliana Teixeira Silva	73,60
7	Raquel Ferraz Carneiro dos Santos Costa	70,60
8	Carina Isabel Garcia	62,20
9	Eva Alcântara de Melo Nascimento	58,00
10	Ana Luísa Gonçalves Silva	55,60
11	Silvia Abreu Correia	53,20
12	Diana Alexandra Abreu Pinto Correia	49,80
13	Sara Sousa Mesquita	44,00
14	Sónia Maria Amaral de Sousa	37,60
15	Anita Isabel Morgado Lopes	37,40
16	Susana Graciete Requito Fonseca	37,00
17	Paulo José Ramalho Martins	35,00
18	Luísa Fernanda Pinto Alves	33,60
19	Sílvia Gomes Gonçalves Vieira	31,00
20	Ana Isabel Alves Ribeiro	19,00
21	Cintia Randmer Costa	12,00
22	Diana Patrícia Sampaio Pinto	9,00
23	Júnio Manuel da Silva Oliveira	8,00
24	Ana Catarina Pereira Gomes Silva	8,00
25	Cristiana Maria da Costa Guedes	8,00
26	Pedro Miguel Meneses Vieira	8,00
27	Cristiano Daniel Teixeira Bragança	8,00
28	Ana Mafalda Neves de Sousa Velho	6,00

**GONDOMAR***é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29	Elsa Fernanda Lima Regadas	6,00
30	Filipa Gomes Pereira	5,00
31	Gonçalo Pinheiro Guedes Mota	4,00
32	Emília Lopo de Campos e Gonçalves	4,00
33	Mónica Filipa Vales Mota	4,00

A **lista de candidatos excluídos** é a seguinte:

LISTA EXCLUSÃO	
NOME	MOTIVO
Lisete Cândida de Oliveira Ferreira Marques dos Santos	Não comprova habilitação Profissional para o Grupo 100 ou 110 ou 250 ou 610 ou Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade ou experiência profissional

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Classificação final da Habilitação Académica).

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Paços do Município de Gondomar, 9 de setembro de 2026

A Presidente do Júri

(Irina Silva)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 9 de setembro de 2026

A Presidente do Júri,